



OFÍCIO Nº 46883/2025/SES

Goiânia, 08 de julho de 2025.

À Senhora  
Lucilene Maria de Sousa  
Diretora Executiva  
Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas  
da Universidade Federal de Goiás -FUNDAHC  
1ª Avenida nº 545 Setor Leste Universitário  
74605-020 Goiânia/GO

**Assunto: Avaliação Trimestral - dezembro/2024, janeiro e fevereiro/2025 do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho.**

Senhora Diretora,

1 Trata-se da avaliação trimestral do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho, referente ao período de dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025.

2 Nesse contexto, o setor técnico da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução de Convênios e Unidades de Gestão Direta- GMAE- CONV, mediante o Despacho nº 447/2025 (SEI nº 76100768), apresentou a seguinte manifestação:

O referido relatório está em conformidade com as disposições do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2020-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – FUNDAHC (SEI nº 68194689), cujo objeto é o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das atividades do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho – HEJ. Esse Termo possui vigência estimada de 30 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025.

Adicionalmente, conforme disposto no Plano de Trabalho (SEI nº 68834470), no item 7 – Do Monitoramento, Avaliação dos Serviços e Prestação de Contas, reforça-se a obrigatoriedade da apresentação periódica dos relatórios técnicos, administrativos e financeiros, com o objetivo de assegurar o acompanhamento e a transparência da execução do instrumento:

7.1 No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria:

7.1.1 A OSC deverá informar e encaminhar, mensalmente, para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, as quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial (indicadores de produção e aos indicadores de desempenho), por meio de formulários e/ou sistemas eletrônicos definidos pela Secretaria de Estado da Saúde e de registros no Departamento de Informática do SUS (DATASUS) do Ministério da Saúde, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

7.1.2 A cada trimestre, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução de Convênios e Unidades de Gestão Direta da SES/GO, procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados enviados pela OSC do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de desempenho que condicionam o valor do repasse.

7.1.3 A cada semestre, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução de Convênios e Unidades de Gestão Direta da SES/GO, realizará a consolidação dos dados do período com análise conclusiva para avaliação e pontuação inerentes aos indicadores de produção e aos indicadores de desempenho, que emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da parceria.

Com a publicação da Portaria nº 342, de 24 de fevereiro de 2022 (SEI nº 000028234709), a qual instituiu o Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS), no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, para fins de monitoramento, avaliação e fiscalização dos ajustes firmados com entidades conveniadas e do terceiro setor, houve uma padronização do método de monitoramento entre as Organizações Sociais e as Organizações da Sociedade Civil, passando, portanto, a ser adotado o monitoramento a partir da sistema em questão (SIGUS) e a análise dos dados com base na produção informada pela unidade.

Nos termos do Plano de Trabalho supracitado, a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) prevê, além da utilização dos dados extraídos a partir dos questionários disponibilizados no Sistema de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS), a possibilidade de análise dos dados extraídos por meio dos relatórios gerenciais encaminhados pela entidade parceira, com vistas à efetivação dos repasses financeiros, conforme estabelecido no respectivo Termo de Colaboração.

Para a avaliação mensal dos indicadores de produção e de desempenho, serão considerados os dados informados pela unidade, os relatórios emitidos pela Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação/SUREG/SUBPAS/SES-GO e as informações extraídas do SIGUS. A consolidação dessas fontes permite a apuração da produção pactuada com base em critérios metodológicos que garantam a rastreabilidade, a transparência e a conformidade com as diretrizes do Plano de Trabalho, que prevê, quando pertinente, a aplicação de ajustes financeiros de forma trimestral.

Posto isto, conforme monitoramento e avaliação das metas de produção e dos indicadores de qualidade avaliados no último trimestre, realizado por esta Gerência, informamos que o Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho - HCSC, de forma global, apresentou regular cumprimento das metas contratualizadas, conforme expomos:

## I. METAS DE PRODUÇÃO

Para a efetiva avaliação mensal e confecção do Quadro I, foi considerado os dados informados pela unidade na ocasião das prestações de contas mensais dos meses de dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025 - 202500010004875, 202500010017049 e 202500010021340 respectivamente - e os relatórios emitidos pela Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação/SUREG/SUBPAS/SES-GO (70457455, 72493920, 74304009, 72495289 e 74006695).

**Quadro I: Consolidado produtividade trimestral**

<b>Hospital GO (CNES): 2535556 Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho</b>							
<b>Linhas de Serviços</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta trimestral</b>	<b>dez/24</b>	<b>jan/25</b>	<b>fev/25</b>	<b>Total trimestral</b>	<b>% do cumprimento da meta</b>
Internação (saídas hospitalares)	Saídas clínicas	558	315	324	413	1052	100,00 %
	Saídas cirúrgicas	1059	207	453	272	932	

	Saídas clínicas pediátricas	87	27	19	26	72	
	Saídas cirúrgicas pediátricas	30	00	02	01	03	
	Saídas obstétricas	342	123	178	113	414	
	Saídas saúde mental	51	18	18	20	56	
<b>TOTAL</b>		<b>2127</b>	<b>690</b>	<b>995</b>	<b>845</b>	<b>2529</b>	
Cirurgia eletiva ambulatorial	Cirurgias oftalmológicas que não necessitam de internação	450	129	136	148	413	91,78%
<b>TOTAL</b>		<b>450</b>	<b>129</b>	<b>136</b>	<b>148</b>	<b>413</b>	
Cirurgias eletivas	Cirurgia eletiva hospitalar de alto giro	288	66	74	110	250	
	Cirurgia eletiva hospitalar de média ou alta complexidade (sem alto custo)	144	00	02	03	05	48,67%
	Cirurgia eletiva hospitalar alta complexidade e alto custo	96	02	00	00	02	
<b>TOTAL</b>		<b>528</b>	<b>68</b>	<b>76</b>	<b>113</b>	<b>257</b>	

	Consulta a médica na atenção especializada	5100	1633	1914	1799	5346	
Atendimentos ambulatoriais	Consulta a multiprofissionais	3900	1538	1875	1698	5111	100,00 %
	Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais	216	80	76	68	224	
	<b>TOTAL</b>		9216	3251	3865	3565	10681
SADT externo	Biópsia de tireóide (paaf)	75	02	01	03	06	
	Tomografia computadorizada com e sem contraste	60	74	47	58	179	92,67%
	Ultrasoundografia convencional	90	81	85	64	230	
	Ultrasoundografia com doppler	135	34	59	48	141	
<b>TOTAL</b>		600	191	192	173	556	
SADT interno <sup>1</sup>	Laboratório de análises clínicas	98061					
Atendimento às urgências <sup>1</sup>	Atendimento de urgência da atenção especializada	21727					

## II. INDICADORES DE QUALIDADE

A unidade alcançou uma pontuação global de 9,41 quanto aos Indicadores de Desempenho e Qualidade pelo trimestre avaliado, conforme avaliação e valoração dos indicadores de desempenho estabelecidas no ANEXO Nº V - SISTEMA DE REPASSE do Plano de Trabalho (SEI nº 68834470):

O Item III - Indicadores e Metas de Qualidade e Desempenho, que compõe o Anexo nº I - Especificações Técnicas/2024/SES/GEMOD (SEI nº 68834470), estabelece que:

### 12. DETERMINANTES DA PARTE VARIÁVEL

12.1. O PARCEIRO PRIVADO deverá informar diária/mensalmente os Resultados dos Indicadores de Desempenho, que estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade e qualidade dos processos da gestão da Unidade;

12.1.1. Os indicadores já homologados no Sistema Integrado de Gestão das Unidades Hospitalares - SIGUS serão extraídos diariamente pela SES-GO;

12.1.2. Para os demais indicadores, a produção realizada deve ser encaminhada até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, em instrumento para registro de dados de produção definido e padronizado pela Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO);

12.1.3. Na medida em que os indicadores forem homologados, o envio de relatórios será suprimido e o monitoramento será em tempo real, de acordo com o definido em normativa própria da SES-GO;

Logo, para confecção do Quadro II, foram considerados os indicadores já homologados pelo Sistema Integrado de Gestão das Unidades Hospitalares - SIGUS e, para os indicadores ainda não homologados "Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (↓) para o primeiro ano e Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (↓) para o segundo ano" foi considerada a informação declarada pela própria unidade executante.

**Quadro II: Consolidado indicadores de desempenho trimestral**

Hospital GO (CNES): 2535556 Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho									
Indicadores de Qualidade	Meta	dez/24	jan/25	fev/25	Média trimestral	Percenual cumprido	Nota de desempenho	Pontuação global	% acrécer
Taxa de ocupação hospitalar (TOH)	≥ 85%	85,56%	90,12%	88,08%	87,92%	100,00%	10	9,41	100,00%
Taxa média/Tempo de	≤ 4,5 dias	3,25	3,59	3,77	3,54 dias	100,00%	10		

perm anênc ia hospi talar (TMP )								
Índic e de inter valo de subst ituiçã o (hora s)	≤ 19h	0,54	0,39	0,51	0,48 h	100, 00%	10	
Taxa de read miss ão em UTI (48 hora s)	< 5%	0,00 %	3,84 %	3,84 %	2,56 %	100, 00%	10	
Taxa de read miss ão hospi talar (29 dias)	< 20%	10,2 1%	2,11 %	1,88 %	4,73 %	100, 00%	10	
Perc entu al de ocorr ência de glosa s no SIH - DATA SUS (exce to por moti vo de habi litaç ão e capa	≤ 7%	0,73 %	0,48 %	0,77 %	0,66 %	100, 00%	10	

cidad e instal ada)								
Perc entual de susp ensão de cirurgias eletivas por condi ções oper acion ais	≤ 5%	4,93 %	2,52 %	0,29 %	2,58 %	100, 00%	10	
Perc entual de cirurgias eletivas realiz adas com TMA T (tempo máxi mo aceit ável para trata ment o) expir ado (↓) para o prim eiro ano	< 50%	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	100, 00%	10	
Perc entual de cirurgias eletivas	< 25%	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	100, 00%	10	

realizadas com TMA T (tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (↓) para o segundo ano								
Percenual de partos cesáreos	≤ 15%	60,29%	70,37%	78,66%	69,77%	0,00%	0	
Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	10	
Percenual de exames de imagem	≥ 70%	90,64%	93,18%	90,45%	91,42%	100,00%	10	

com resultado liberado em até 72 horas								
Perc en tu al de casos de doen ças/a gravo s/eve ntos de notifi caç ão com pulsó rio imed iata (DAEI ) dig it ad as opor tu n am ent e - até 7 dias	≥ 80%	89,9 2%	100, 00%	100, 00%	96,6 4%	100, 00%	10	
Perc en tu al de casos de doen ças/a gravo s/eve ntos de notifi caç ão com pulsó rio imed	≥ 80%	89,9 2%	89,5 5%	87,0 6%	88,8 4%	100, 00%	10	

iata (DAEI) inves- tigad- as opor- tuna- ment- e - até 48 hora- s da data da notifi- caçā o								
Taxa de acurá- cia do esto- que	≥ 95%	99,2 1%	97,6 9%	97,6 9%	98,2 0%	100, 00%	10	
Taxa de perd- a finan- ceira por venci- ment- o de medi- came- ntos	< 1%	0,00 %	1,03 %	0,99 %	0,67 %	100, 00%	10	
Taxa de aceit- abili- dade das inter- venç- ões farm- acêu- ticas	≥ 85%	91,1 6%	100, 00%	97,3 9%	96,1 8%	100, 00%	10	

### III. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SISTEMA DE REPASSE

O ANEXO Nº V - SISTEMA DE REPASSE - SES/GEC do Plano de Trabalho (SEI nº 68834470) estabelece as regras e o cronograma do sistema de repasse, discorre sobre a avaliação e valoração dos desvios na produção assistencial e detalha sobre a avaliação e valoração dos indicadores de desempenho e traz que os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade e gerarão uma variação proporcional no valor do repasse de recursos a ser efetuado, respeitando a proporcionalidade de cada tipo de despesa.

Quanto ao repasse da produção assistencial, observa-se:

**Tabela I - Repasse conforme atividade realizada**

Modalidade de Contratação	Atividade realizada	Valor a pagar
Internações Hospitalares	Acima do volume pactuado	100% do peso percentual das internações
	Entre 90% e 100% do volume pactuado	100% do peso percentual das internações
	Entre 80% e 89,99% do volume pactuado	90% do orçamento destinado as internações
	Entre 70% e 79,99% do volume pactuado	80% do orçamento destinado as internações
	Menor que 70% do volume pactuado	70% do orçamento destinados as internações

Fonte: Adaptada de Plano de Trabalho (SEI nº 68834470)

Quanto ao repasse referente aos Indicadores de Qualidade, verifica-se o que dispõe abaixo:

**Tabela II - Regra de pontuação dos indicadores e projetos estratégicos**

Porcentagem de execução em relação à meta	Nota de desempenho
=> 100%	10
90,01% até 100,00%	10
80,01% até 90,00%	9
70,01% até 80,00%	8
60,01% até 70,00%	7
0,00% até 60,00%	6

**Tabela III - Valor a receber do desempenho**

Pontuação global	Valor a pagar
10 pontos	100%

9,01 a 10 pontos	100%
8,01 a 9 pontos	90%
7,01 a 8 pontos	80%
6 a 7 pontos	70%

Sendo assim, temos:

### Quadro III: Cálculos para repasse - Produção

Hospital GO (CNES): 2535556 Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho									
Valor do repasse integral mensal e trimestral I	Valor parte fixa 90% mensal e trimestral I	Linhas de serviços	Valor mensal	Valor trimestral I	% alcançada	% do desconto	Valor do desconto	Valor do repasse	
R\$ 10.721.616,10 (mensal)	R\$ 9.649.454,49 (mensal)	Internações Hospitalares (Enfermaria)	R\$ 2.722.542,95	R\$ 8.167.628,85	100,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 8.167.628,85	
		Cirurgia eletiva ambulatorial	R\$ 149.651,55	R\$ 448.954,65	91,78%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 448.954,65	
		Cirurgias eletivas	R\$ 1.101.827,29	R\$ 3.305.481,87	48,67%	30,00%	R\$ 991.664,56	R\$ 2.313.837,31	
		Atendimento ambulatoriais	R\$ 390.716,03	R\$ 1.172.148,09	100,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.172.148,09	
		SADT Externo	R\$ 32.040,18	R\$ 96.120,54	100,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 96.120,54	
		Não compõe meta	R\$ 5.252.676,49	R\$ 15.758.029,47	100,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 15.758.029,47	
Total dos descontos						R\$ 991.644,56			
Valor para repasse						R\$ 27.956.718,91			

### Quadro IV: Cálculos para repasse - Indicadores de desempenho

Hospital GO (CNES): 2535556 Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho						
Valor do repasse integral	Valor parte variável 10%	Linha de serviço	Pontuação global	% a receber	Valor do Desconto	Valor do repasse

mensal e trimestral	mensal e trimestral					trimestral I
R\$ 10.721.616,10 (mensal)	R\$ 1.072.161,61 (mensal)	Indicadores de desempenho	9,41	100,00%	R\$ 0,00	R\$ R\$ 3.216.484,83
R\$ 32.164.848,30 (trimestral)	R\$ 3.216.484,83 (trimestral)					

Considerando que o montante trimestral referente ao custeio da PARTE FIXA (Indicadores de Produção) é de: R\$ 32.164.848,30 (trinta e dois milhões, cento e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Considerando que o montante trimestral referente à PARTE VARIÁVEL (Indicadores de Desempenho) é de: R\$ 3.216.484,83 (três milhões, duzentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Considerando as análises mensais referentes aos meses de dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025, constantes nos processos nº 202500010004875, 202500010017049 e 202500010021340, conclui-se o seguinte:

De acordo com o Quadro III, em que a unidade alcançou parcialmente o volume contratado, perfazendo repasse financeiro parcial do orçamento destinado à produção assistencial (90% do Termo de Colaboração), resultou-se em ajuste financeiro a menor no valor de R\$ 991.644,56 (novecentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Consoante o Quadro IV, no qual a unidade alcançou pontuação global de 9,41, correspondeu repasse financeiro integral do orçamento destinado aos indicadores de desempenho (10% do Termo de Colaboração), no montante de R\$ 3.216.484,83 (três milhões, duzentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Assim, considerando a avaliação das metas de produção e dos indicadores de desempenho, sugere-se que o repasse financeiro à Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – FUNDAHC, referente ao trimestre compreendido pelos meses de dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025, seja efetuado no valor de R\$ 31.173.203,74 (trinta e um milhões, cento e setenta e três mil duzentos e três reais e setenta e quatro centavos), com o ajuste financeiro correspondente ao valor de R\$ 991.644,56 (novecentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

3 Ante o exposto, notifica-se à Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás -FUNDAHC para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente sua defesa e contraditório, tendo em vista a avaliação trimestral.

4 Em resposta, mencionar o Processo SEI nº 202500010046851.

5 Favor confirmar o recebimento deste no seguinte e-mail: [protocolo.saude@goias.gov.br](mailto:protocolo.saude@goias.gov.br).

Atenciosamente,

WAGNER ASSIS RODRIGUES

Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ASSIS RODRIGUES, Superintendente**, em 08/07/2025, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **76759588** e o código CRC **20B41204**.



Referência: Processo nº 202500010046851



SEI 76759588